



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 1924/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **parcial provimento do Recurso Hierárquico** apresentado pela defesa nos autos da **Sindicância SPU.PR.02450.00087/2019-6 SIM.02450.000.014/2019**, nos termos da Decisão do Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, constante no **Evento 171** do mencionado expediente disciplinar.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de julho de 2020.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PORTARIA N.º 1980/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: publicar este extrato, para, nos seguintes termos:
Substituir a Autoridade Sindicante designada por meio da Portaria n.º **2055/2020**, publicada no DEMP de 21/09/2020, **Dr. Cassiano Marquardt Corleta**, ID 3439941, Promotor de Justiça - Assessor, pela **Dra. Paula Ataíde Athanasio**, ID 3441920, Promotora de Justiça - Assessora, para atuar como Autoridade Sindicante nos autos da **Sindicância SPU.PR.02450.00057/2019-9**, a contar de 07 de julho de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de julho de 2020.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00921.00011/2021-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE**, ID n.º 3915719. **OBJETO**: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IZA5A82**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de julho de 2021.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO P
ARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00922.00080/2021-1**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça

PABLO DA SILVA ALFARO, ID n.º 3252426. **OBJETO**: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IYC2134**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de julho de 2021.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.010/2021**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, relativamente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 077/2019, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à TK ELEVADORES BRASIL LTDA. (antiga THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A) a penalidade de multa moratória de R\$ 2.878,84, entabulada no artigo 86, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula décima, item 10.1, combinado com o 10.3, do ajuste, bem assim determinar a glosa dos valores relativos à prestação de serviço de manutenção preventiva no mês de novembro de 2019 nas Promotorias de Justiça de Santa Rosa.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de julho de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**APOSTILA
CONTRATO N.º 039/2020
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.048/2020**

CONTRATADA: DATALAKERS TECNOLOGIA LTDA.; OBJETO: apostilar o valor hora de consultoria do contrato de subscrição de software n.º 039/2020, de prestação de serviço de instalação, transição, parametrização de software de transferência de conhecimento da solução de software para processamento distribuído de grande volume de dados, baseados no framework Apache Hadoop, e serviços de consultoria técnica especializada sob demanda, para fazer constar, em atenção ao disposto na cláusula quinta, item 5.8 da avença, o reajuste dos valores, a contar de 23 de abril de 2021, em 6,10% - inferior à variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 31,10%, conforme negociado entre as partes constante do expediente em epígrafe, passando o valor hora da consultoria especializada para R\$ 185,67 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: § 8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.038/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 No dia 24 de junho de 2021, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para